



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 033, DE 28 DE JULHO DE 2017.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 023 de 19/07/2017, Do Executivo Municipal, que “**Autoriza o Município de Tabapuã-SP a celebrar convênios com a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, objetivando a gestão de Atas de Registro de Preços**”.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Extraordinária do dia 28 de Julho de 2017, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo do Município de Tabapuã-SP, autorizado a celebrar com a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, convênios cujo objeto é a gestão, em favor do Município, de atas de registro de preços nos termos do Decreto Estadual nº 47.495, alterado pelo Decreto Estadual nº 62.517, de 16 de março de 2017.

Art. 2º Os convênios poderão ser aditados, sempre que presente e justificado o interesse público.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 28 de Julho de 2017.

Leonardo Bologna
Presidente

Valentim Figueiredo do Valle Pereira
Vice-Presidente

Adilson Olívio
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

Gilmar José de Carvalho
Diretor de Secretaria